



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5263/2026
(Ref. processo 4501/25)

Altera dispositivos da Lei nº 3693/2000, alterando para “Delegado Ozires Ferreira Mendes” medalha destaque na área da Segurança Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º A Lei nº 3.696, de 21 de junho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - a ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui “Medalha Delegado Ozires Ferreira Mendes”

II - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A “Medalha Delegado Ozires Ferreira Mendes” será representada por um disco metálico dourado contendo o seguinte: no verso os dizeres, “Medalha Domingos José Martins - Destaque na Área da Segurança Pública”, e, no anverso, o brasão oficial do Município de Vila Velha, cujo modelo e confecção ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora.”

III - o artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inscritos os nomes de todos os agraciados com a “Medalha Delegado Ozires Ferreira Mendes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 05 de maio de 2026.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2º Secretária

